

ATO Nº 01/2023,
De 13 de Janeiro de 2023

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DO "QUILOMETRO RODADO" PARA ABASTECIMENTO EM VEÍCULO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, embasado nas prescrições do Art. 8º, § 1º da Resolução nº 04, de 22/08/2019, resolve baixar o seguinte

A T O:

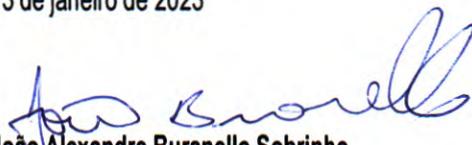
Art. 1º Fica reajustado o valor do quilometro rodado previsto no Anexo V – da Resolução nº 04, de 22/08/2019, num percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove percentuais), consoante ao índice do IPCA-IBGE apurado nos últimos 12 (doze) meses do exercício de 2022, ficando majorada e redefinida a importância vigente do ano anterior de R\$.1,27 (um real e vinte e sete centavos) para R\$.1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação própria consignado no orçamento vigente, exclusiva àquela destinada ao regime de adiantamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
13 de janeiro de 2023



João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.



José Luis Mola de Oliveira
-Diretor Geral-